



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Protocolo: 28.571/2024

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pelo INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, com sede em Venda Nova do Imigrante/ES, protocolizado sob nº 28571/2024 em 05/11/2024, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO ser o recurso oriundo de transferência especial;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, de Venda Nova do Imigrante/ES, com base no art. 17, inciso IV do decreto Municipal nº 4.152/2022.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de novembro de 2024

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal Interina de Assistência Social